



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018
PROCESSO N.º 2269/2018
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

DO OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais odontológicos para uso nos consultórios municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando os termos do Decreto nº 8.538/15.

- a) Cota Reservada- até 25%, para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);
De acordo com o art. 48 da Lei Complementar 147/2014, inciso III, se for o caso, por inviabilidade de competição será a cota disponibilizada para ampla disputa de todos os interessados.
- b) Cota Principal – até 75%, destinado a ampla concorrência;

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 21/01/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 13h30min. (horário de Brasília – DF).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Sala de Licitações – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 231.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 352/2.018, de 19 de setembro de 2.018.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS:

Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçado a Divisão de Licitações e Contratos, aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolados no Gabinete, podendo para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail, em até no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame.

Divisão de Licitações – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 231- e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no *sítio* desta Prefeitura (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>), bem como os demais atos relacionados, a este Pregão.

A **Prefeitura do Município de Nazaré Paulista**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

Este certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), bem como do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

- II. Proposta Comercial
- III. Termo de Credenciamento
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação
- V. Modelo de Declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal
- VI. Modelo de Declaração de Ausência de Impedimento para contratação
- VII. Termo de Comprometimento- Lei n.º 123/2006
- VIII. Informações Complementares
- IX. Minuta da Ata de Registro de Preços

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. O edital completo poderá ser retirado no local indicado no preâmbulo deste Edital, até o último dia útil anterior à abertura dos envelopes “Proposta”, das 09h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do sítio da licitadora na internet (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação.
- 2.1.1. Para LOTE(S) ou ITEM(S) identificado(s) como “**COTA PRINCIPAL**”, que corresponde a 75% da quantidade total do objeto, será destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME ou EPP ou MEI;
- 2.1.2. Para LOTE(S) ou ITEM(S) identificado(s) como “**COTA RESERVADA**”, que corresponde a 25% da quantidade total do objeto, será destinado à participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, sem prejuízo de sua participação na cota principal, conforme determina do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 2.2. Não será permitida a participação:
- 2.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2. De interessados que se encontrem sob dissolução ou liquidação;
- 2.2.3. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.4. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES 1** (proposta) e 2 (habilitação), o que se segue:
- 3.1.1. QUANTO AOS REPRESENTANTES:
- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular conforme modelo do Anexo III (Termo de Credenciamento), ou procuração assinada pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances,

Página 2 de 32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2. QUANTO AO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV (Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação)** deste Edital.

3.1.3. QUANTO À AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Deverá ser apresentada declaração conforme o modelo estabelecido no **Anexo VI (Declaração de ausência de impedimento para contratação)** deste Edital.

3.1.4. QUANTO ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP:

As empresas que se enquadram no sistema tributário como **microempresa-ME** ou **empresa de pequeno porte-EPP**, e queiram usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão, necessariamente, apresentar **FORA DOS ENVELOPES:**

- a) **Termo de Comprometimento**, assinado pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de **que se inclui** no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e **que não se enquadra** nas hipóteses previstas nos incisos do art. 4º da referida legislação, conforme minuta constante no **Anexo VII** deste Edital.
- b) **Comprovação de enquadramento como ME ou EPP**, que se dará através de **um** dos seguintes documentos: Declaração/Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, onde conste a condição como ME/EPP; Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter obtido receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006; ou Comprovante de Inscrição/Opção pelo regime tributário do Simples Nacional (regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, a partir de 01.07.2007).

3.2. O Pregoeiro se reserva o direito de permitir que a licitante que deixar de apresentar alguma das declarações dos itens anteriores, o faça até o término da fase de credenciamento.

3.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.4. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.5. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1.** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **02 (dois)** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº **XXX/20XX**
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
(endereço, telefone/fax, e-mail)
CNPJ Nº XXXXXXXXX

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **XXX/20XX**
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
(endereço, telefone/fax, e-mail)
CNPJ Nº XXXXXXXXX

- 4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até **1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.**
- 4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65, piso superior, Centro
Nazaré Paulista/SP - CEP: 12960-000
PREGÃO PRESENCIAL Nº **XXX/20XX**
SESSÃO EM **XX/XX/20xx**, ÀS **XX:XX** HORAS

- 4.3. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.
- 4.4. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope nº 2 - Habilitação antes do Envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes ou equívoco, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01

- 5.1. A **Proposta** deverá ser apresentada da seguinte forma: datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- 5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.3. Deverão estar consignados na proposta:
- 5.3.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax e CNPJ do licitante;
- 5.3.2. Preço unitário/total em algarismo e/ou o preço unitário/total por extenso conforme estipulado no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

- a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de **duas casas decimais**;
- b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.
- 5.3.3.** Fabricante/Marca/Modelo/Procedência que identifique(m) o produto ofertado quando solicitado no Anexo I – Termo de Referência;
- 5.3.4.** O prazo de fornecimento é o previsto no **ANEXO I (Termo de referência)** deste edital, mediante apresentação de Requisição própria emitida pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista.
- 5.3.5.** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;
- 5.4.** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- 5.5.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os expressos em algarismos e por extenso serão considerados expressos por extenso.
- 5.6.** O Pregoeiro se reserva o direito de, a seu critério, proceder diligência junto ao licitante para obtenção da informação, quando esta não constar da proposta.
- 5.7.** Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 5.8.** A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.
- 5.9.** Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.
- 5.10.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 02

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Tratando-se de Sociedade Empresárias ou Simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de empresa individual, o seu registro comercial.

a) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

6.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

6.1.3. Os documentos relacionados nos subitens acima não precisarão constar do envelope 2 – habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

6.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

- a) Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- b1. No caso de empresas situadas no Estado de São Paulo, será exigida para efeito de comprovação de regularidade, a Certidão relativa aos débitos inscritos na Dívida Ativa (Artigo 1º, I, § 1º, da Portaria CAT nº 20 de 01/04/1998 – Norma Estadual);
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária;
- 6.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 6.2.6. As microempresas-ME e empresas de pequeno porte-EPP, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 6.2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016;
- 6.2.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.
- 6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante;
- b) Poderão participar da licitação empresas que estejam em recuperação judicial.
- b1. Das empresas em recuperação judicial, será exigido a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico- financeira estabelecida no Edital.
- 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Atestados(s) que façam a menção a quantitativos e outras exigências, quando necessárias, constarão expressamente no Anexo I deste Edital.
- 6.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**
- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos **deverão** ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 7.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 7.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
- 7.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *sítios* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1 deste edital.
- 8.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 8.3. O julgamento será feito pelo critério conforme **Preâmbulo deste Edital**, do item indicado, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 8.4. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
 - 8.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 8.5.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
 - 8.5.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 8.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 8.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
 - 8.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;
 - 8.7.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

- 8.7.3.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
- 8.7.4.** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.10.** Nos itens correlatos a **cota reservada**, será, sem meras formalidades, adjudicadas a favor da ME/EPP com menor preço ofertado, o objeto licitado;
- 8.11.** Nos itens/lotos de **cota reservada**, caso não haja o mínimo de *3 (três) participantes* nas condições de ME/EPP/MEI, o pregoeiro poderá optar, com base no artigo 49, II da Lei Complementar 123/2006, por abrir os respectivos itens/lotos para ampla disputa, respeitando o regime diferenciado simples às ME/EPP/MEI's.
- 8.12.** Na hipótese de não haver vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do artigo 8º do Decreto nº 8.538/15;
- 8.12.1.** Na condição prevista no subitem 8.12, será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal do mesmo item para apresentar proposta para cota reservada nas mesmas condições da cota principal, inclusive o valor;
- 8.12.2.** No caso de haver recusa pela empresa declarada vencedora da cota principal em fornecer a cota reservada, poderão ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação, desde que, pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, para apresentar proposta para a cota reservada;
- 8.13.** No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, de acordo com o §3º, do art. 8º do Decreto nº 8.538/15, sendo vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item;
- 8.14.** No tocante aos itens da cota principal, se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 8.14.1.** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.14.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- b1.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

- 8.15. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.16. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.14.1;
- a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 8.14.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 8.17. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 8.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 8.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 8.19. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.20. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.21. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 8.22. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 8.23. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.24. Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
- 8.25. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.
- 8.26. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 8.27. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, mediante pedido por escrito, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.
- 8.28. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e os demais licitantes presentes.
- 8.29. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

- 8.30.** Caso o Pregoeiro e sua equipe de apoio julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos ou propostas apresentadas, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1.** Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e **protocolada** no local indicado no subitem 9.4.5.
- 9.2.1.** Admite-se impugnação por intermédio de “e-mail” (pregao@nazarepaulista.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas** que deverá ser protocolado na Pça. Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro, Nazaré Paulista- SP- CEP 12960-000- de segunda a sexta-feira- Das 09:00h às 16h00;
- 9.2.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 9.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 9.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 9.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 9.4.2.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 9.4.3.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;
- 9.4.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.4.5.** Os recursos devem ser protocolados na Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, Secretaria do Gabinete do Prefeito, localizada na Pça. Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro, Nazaré Paulista, dirigidos ao subscritor deste edital e/ou ao Pregoeiro.

10. DA ASSINATURA DA ATA

- 10.1.** Após a homologação do resultado desta licitação, os itens adjudicados serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.
- 10.1.1.** A licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93 e no presente edital.
- 10.1.2.** A notificação poderá se dar via fac-símile, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

- 10.2.** Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.
- 10.2.1.** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.
- 10.3.** Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.
- 10.4.** A Ata de Registro de Preço se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes.

11. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 11.1.** Será emitida Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, para o devido fornecimento do objeto.
- 11.2.** O objeto deverá seguir as exigências constantes do **Anexo I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.
- 11.3.** A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.
- 11.4.** Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.
- 11.5.** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 11.5.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição;
- 11.5.2.** Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 11.6.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no **Anexo I (Termo de Referência)**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no Anexo I – Termo de Referência.
- 12.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **2 (dois) dias úteis**;
- 12.2.1.** Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

13. SANÇÕES

13.1. O licitante que causar o retardamento dos procedimentos relativos a este pregão, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar nos pregões realizados por esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2. Caso a empresa adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital no prazo fixado, que é de **cinco dias** após a convocação, ou venha a desistir do fornecimento do objeto, garantida a sua prévia e fundamentada defesa, será considerado inadimplente e estará sujeito ao pagamento de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

13.3. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, após o devido processo administrativo e garantida a defesa prévia, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.4. Constituem motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

- a) o descumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando esta Prefeitura a comprovar a impossibilidade da execução do objeto no prazo e condições contratadas;
- d) a sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços, sem o consentimento por escrito desta Prefeitura;
- e) o desatendimento às determinações desta Prefeitura;
- f) a alteração do objeto social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa adjudicatária, que prejudique a correta execução da Ata de Registro de Preços;
- g) o pedido de falência, a recuperação judicial, o pedido de dissolução ou de liquidação judicial ou extrajudicial da empresa adjudicatária;
- h) razões de ordem pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas por esta Prefeitura.

13.5. Pelo descumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços, esta Prefeitura poderá aplicar à empresa adjudicatária também as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da contratada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir esta Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.5.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

- 13.5.2.** As multas são independentes e serão aplicadas alternativa ou cumulativamente, conforme o caso, e suas aplicações não impedem que esta Prefeitura, ao seu critério, revogue unilateralmente a Ata de Registro de Preços ou aplique outras sanções previstas na legislação que rege a matéria.
- 13.6.** A Prefeitura poderá deixar de aplicar as multas contratuais se preferir o ressarcimento dos prejuízos sofridos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2.** O resultado do presente certame será divulgado no site **www.nazarepaulista.sp.gov.br**.
- 14.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, além do site oficial da Prefeitura e Mural, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 14.4.** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços com a licitante vencedora, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, no mesmo local de realização do certame, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 14.5.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado, com base nas disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;
- 14.6.** A licitante vencedora na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como no fornecimento do Objeto, deverá atender a todas as Leis e legislações aplicáveis ao devido fornecimento, mesmo que não mencionado neste Edital, sob pena de rescisão da Ata de Registro, sem prejuízo das sanções previstas. .
- 14.7.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro do Distrito de Nazaré Paulista.
- 14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;
- 14.9.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretados em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.10.** Em caso de divergência entre disposições do Edital e demais peças que compõem o processo, prevalece à previsão do edital;

Nazaré Paulista, 04 de janeiro de 2.019.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE
PREÇOS) nº 039/2018**

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais odontológicos para uso nos consultórios municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE 01 – 75% AMPLA DISPUTA					
ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
01	Abaixador de lingua em madeira descartável (18-03-0192)	Un	1.125	0,07	78,75
08	Algodão rolete pct c/ 100 unid (18-01-0019)	Pct	375	2,00	750,00
59	Coletor de materiais pérfuro cortantes 13 litros (18-03-0077)	Un	27	6,55	176,85
60	Coletor de material perfurocortante 7 litros (18-01-0020)	Un	23	4,74	109,02
61	Desinfetante odontológico tipo Germekil embalagem c/ 5 Lts. Desinfetante a base de quaternário de amônio (18-01-0033)	Gl	19	78,27	1.487,13
73	Gaze pacote c/ 500 unid. (18-03-0005)	Pct	300	15,29	4.587,00
83	Luva de procedimento em látex sem talco tam P cx c/ 100 unidades (18-03-0930)	Cx	75	23,43	1.757,25
84	Luva de procedimento em látex tamanho EP com talco cx c/ 100 unid (18-01-0035)	Cx	113	20,51	2.317,63
85	Luva de procedimento em látex tamanho EP sem talco cx c/ 100 unid (18-03-0006)	Cx	75	23,02	1.726,50
86	Luva de procedimento em látex tamanho M com talco cx c/ 100 unid (18-03-0008)	Cx	113	20,51	2.317,63
87	Luva de procedimento em látex tamanho P com talco cx c/ 100 unid (18-03-0327)	Cx	188	20,51	3.855,88
88	Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico, camada tripla, caixa c/ 50 unid (18-03-0004)	Cx	75	5,49	411,75
119	Touca descartável, branca, sanfonada e com elástico, 20 gr, cx c/ 100 unid (18-03-0036)	Cx	15	7,03	105,45
TOTAL LOTE 01					R\$ 19.680,84

LOTE 02 – 75% AMPLA DISPUTA					
ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
02	Ácido gel fosfórico 37% embalagem c/ 3 seringas de 2,5 ml cada (18-01-0072)	Kt	42	5,03	211,26
03	Adesivo esmalte dentinário (primer e bond) frasco c/ 4 ml (nanopartículas) (18-01-0047)	Fr	38	72,68	2.761,84
09	Amálgama em cápsula caixa com 50 unid (18-01-0138)	Cx	30	79,63	2.388,90
55	Cariostático frasco c/ 10 ml (18-01-0121)	Fr	12	25,03	300,36
56	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, embalagem com Base 13g + Catalisador 11g + 01 bloco de mistura (18-01-0184)	Kt	09	40,01	360,09
57	Cimento de óxido de zinco e eugenol (pó e líquido). Frasco de pó 38 gr e frasco de líquido 15 ml (18-01-0010)	Cj	30	105,54	3.166,20
58	Clorhexidina 2% frasco c/ 100 ml (18-01-0106)	Fr	19	3,33	63,27
67	Eugenol frasco c/ 20 ml (18-01-0045)	Fr	08	9,98	79,84

Página 14 de 32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

72	Flúor tópico (18-01-0030)	Tb	75	6,34	475,50
74	Hidróxido de cálcio frasco c/ 10 gr (18-01-0087)	Fr	19	5,22	99,18
75	Iodoformio 10 Gr (18-01-0017)	Vd	09	30,50	274,50
76	Ionômero de vidro R frasco c/ pó 10g + frasco c/ líquido 8ml (18-01-0147)	Kt	30	62,00	1.860,00
93	Óxido de zinco frasco c/ 50 gr (18-01-0083)	Fr	19	5,57	105,83
95	Paramonoclorofenol canforado frasco c/ 20 ml (18-01-0180)	Fr	05	10,00	50,00
96	Pasta profilática tubo com 90 gr (18-01-0029)	Tb	38	4,88	185,44
97	Pedra pomes frasco c/ 100 gr (18-01-0081)	Fr	08	5,53	44,24
104	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A1, seringa c/ 4g (18-01-0112)	Un	19	21,48	408,12
105	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A2, seringa c/ 4g (18-01-0073)	Un	27	21,48	579,96
106	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A3, seringa c/ 4g (18-01-0074)	Un	27	17,09	461,43
107	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A3.5, seringa c/ 4g (18-01-0116)	Un	23	17,59	404,57
108	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A4, seringa c/ 4 g (18-01-0176)	Un	08	16,43	131,44
109	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte B1, seringa c/ 4g (18-01-0075)	Un	23	18,31	421,13
110	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte B2, seringa c/ 4g (18-01-0113)	UN	23	18,31	421,13
111	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte C2, seringa c/ 4g (18-01-0076)	Un	23	18,31	421,13
112	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida de média viscosidade (flow) A2 universal, seringa c/ 2 g (18-01-0125)	Un	38	24,47	929,86
113	Solução hemostática tópica frasco c/ 10 ml (18-01-0108)	Fr	04	25,97	103,88
120	Verniz cavitário frasco c/ 15 ml (18-01-0078)	Fr	15	10,35	155,25
121	Verniz com flúor caixa contendo 10 ml de verniz + 10 ml de solvente (18-01-0120)	Cx	19	25,66	487,54
TOTAL LOTE 02					R\$ 17.351,89

LOTE 03 – 75% AMPLA DISPUTA

ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
04	Agulha gengival curta 30G para anestesia caixa c/ 100 unid (18-01-0031)	Cx	38	33,61	1.277,18
05	Agulha gengival extra curta 30G para anestesia caixa com 100 unidades (18-01-0148)	Cx	02	34,25	68,50
06	Agulha gengival longa 27G para anestesia caixa com 100 unidades (18-01-0149)	Cx	12	34,25	411,00
07	Agulha para sutura GR 12 caixa c/ 12 unid (18-01-0001)	Cx	38	17,87	679,06
69	Fio de sutura agulhado nylon 4-0, monofilamento preto, agulha triangular cortante de 2 cm, não absorvível, caixa c/ 24 unid (18-01-0115)	Cx	19	34,81	661,39
70	Fio de sutura agulhado seda preta 4-0 trançada c/ 45 cm e agulha cortante de 1,7 cm caixa c/ 24 envelopes (18-01-0080)	Cx	12	33,79	405,48
71	Fio de sutura c/ 5 metros, embebido em frasco com clorhexidina (18-01-0008)	Fr	60	11,12	667,20
79	Lâmina p/ bisturi 12, em aço inox, caixa c/ 100	Cx	03	33,46	100,38

Página 15 de 32

Processo Administrativo nº 2269/2018 – PP 039/2018

Pça. Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro

Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 – site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

	unidades embaladas individualmente (18-01-0082)				
80	Lâmina p/ bisturi 15 C, em aço inox, caixa c/100 unidades embaladas individualmente (18-01-0042)	Cx	03	32,26	96,78
TOTAL LOTE 03					R\$ 4.366,97

LOTE 04 – 75% AMPLA DISPUTA

ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
10	Anestésico injetável lidocaína 2% com fenilefrina caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml (18-01-0002)	Cx	75	55,33	4.149,75
11	Anestésico injetável a base de mepivacaína 2% com vaso, caixa c/50 tubetes de 1,8 ML (18-01-0039)	Cx	38	101,29	3.849,02
12	Anestésico injetável a base de mepivacaína sem vaso, caixa c/50 tubetes de 1,8 ML (18-01-0040)	Cx	08	94,86	758,88
13	Anestésico prilocaína com felipressina cx c/ 50 tubeles de 1,8 ml (18-01-0171)	Cx	23	103,65	2.383,95
14	Anestésico tópico em gel a base de benzocaína pote c/ 12 g (18-01-0016)	Pte	75	8,29	621,75
TOTAL LOTE 04					R\$ 11.763,35

LOTE 05 – 75% AMPLA DISPUTA

ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
15	Aplicador dical duplo angulado (18-01-0181)	Un	08	11,41	91,28
16	Aplicador pincel esferoidal odontológico pct c/ 100 (18-01-0038)	Pct	45	11,57	520,65
62	Escova de robson plana branca (18-01-0021)	Un	135	1,80	243,00
65	Espelho plano n.º 5 (18-01-0037)	Un	38	3,21	121,98
66	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado cx c/ 10 unid (18-01-0109)	Cx	15	33,96	509,40
68	Explorador nº 5 duplo (18-01-0100)	Un	23	7,27	167,21
78	Kit viking abrasivo silicone para resina composta (18-01-0160)	Kt	08	47,8	382,40
81	Lima endodôntica Hedstroem 1º série 25 mm (18-01-0182)	Cx	05	17,9	89,50
82	Lima endodôntica Kerr 1º série 25 mm (18-01-0183)	Cx	02	15,27	30,54
89	Matriz de aço 0,7mm X 0,5m (18-01-0086)	Un	19	2,05	38,95
90	Matriz de aço 0.5 mm X 0,5m (18-01-0014)	Un	19	1,76	33,44
91	Mini porta matriz de toflemaire (18-01-0178)	Un	05	33,33	166,65
92	Óleo para lubrificação de alta e baixa rotação frasco c/ 200 ml (18-01-0070)	Fr	15	18,42	276,30
94	Papel carbono caixa c/ 12 folhas (18-01-0094)	Cx	30	2,38	71,40
98	Pinça Adson com dente 12 cm (18-01-0177)	Un	04	16,02	64,08
99	Ponta de borracha para polimento de resina (18-01-0104)	Un	38	4,58	174,04
100	Porta agulha mathieu 17 cm em aço inox (18-01-0102)	Un	08	49,70	397,60
101	Porta amalgama (18-01-0022)	Un	08	9,26	74,08
102	Porta matriz toflemaire (18-01-0129)	Un	30	33,38	1.001,40
103	Pote dappen de vidro (18-01-0114)	Un	15	3,17	47,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

114	Sugador descartável pct c/ 40 unid (18-01-0025)	Pct	188	4,52	849,76
115	Taça de borracha para profilaxia (18-01-0026)	Un	75	1,59	119,25
116	Tira de lixa aço 4mm cx c/ 12 unid (18-01-0137)	Cx	08	6,71	53,68
117	Tira de lixa de poliester 4 mm X 170 mm pct c/ 150 unid (18-01-0179)	Cx	38	12,88	489,44
118	Tira de poliester para restauração de dentes anteriores 120 X 10 X 0,05 mm cx c/ 50 unid, transparente (18-01-0185)	Cx	38	4,27	162,26
TOTAL LOTE 05					R\$ 6.175,84

LOTE 06 – 75% AMPLA DISPUTA

ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
17	Bandeja retangular inox 17x22 Cm, p/ instrumentos odontológicos (18-01-0043)	Un	08	33,07	264,56
18	Bandeja retangular inox 20x26 cm, p/ instrum. Odontológicos (18-01-0119)	Un	08	54,10	432,80
TOTAL LOTE 06					R\$ 697,36

LOTE 07 – 75% AMPLA DISPUTA

ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
19	Broca carbide HL 702 (18-01-0117)	Un	23	9,08	208,84
20	Broca cirúrgica Zekrya 28 mm (18-01-0186)	Un	08	26,42	211,36
21	Broca de aço c.a. nº 2 (18-01-0003)	Un	45	4,06	182,70
22	Broca de aço c.a. nº 3 (18-01-0004)	Un	45	4,25	191,25
23	Broca de aço c.a. nº 4 (18-01-0005)	Un	45	4,06	182,70
24	Broca de aço c.a. nº 5 (18-01-0188)	Un	45	4,54	204,30
25	Broca de aço c.a. nº 6 (18-01-0006)	Un	45	4,06	182,70
26	Broca de aço c.a. nº 8 (18-01-0152)	Un	45	4,06	182,70
27	Broca de tungstênio maxicut oara peça reta (18-01-0187)	Un	01	102,59	102,59
28	Broca diamantada nº 1011 (18-01-0051)	Un	38	2,02	76,76
29	Broca diamantada nº 1012 (18-01-0088)	Un	38	2,02	76,76
30	Broca diamantada nº 1013 (18-01-0052)	Un	38	2,02	76,76
31	Broca diamantada nº 1015 (18-01-0053)	Un	38	1,97	74,86
32	Broca diamantada nº 1016 (18-01-0153)	Un	30	1,97	59,10
33	Broca diamantada nº 1016 HL (18-01-0092)	Un	38	1,97	74,86
34	Broca diamantada nº 1019 (18-01-0154)	Un	30	2,02	60,60
35	Broca diamantada nº 1023 (18-01-0055)	Un	38	2,02	76,76
36	Broca diamantada nº 1027 (18-01-0056)	Un	38	2,02	76,76
37	Broca diamantada nº 1034 (18-01-0057)	Un	38	2,02	76,76
38	Broca diamantada nº 1045 (18-01-0060)	Un	38	2,02	76,76
39	Broca diamantada nº 1047 (18-01-0061)	Un	38	2,02	76,76
40	Broca diamantada nº 1065 (18-01-0062)	Un	38	2,02	76,76
41	Broca diamantada nº 1090 (18-01-0063)	Un	38	1,97	74,86
42	Broca diamantada nº 1092 (18-01-0089)	Un	38	1,97	74,86
43	Broca diamantada nº 1095 (18-01-0090)	Un	38	1,97	74,86
44	Broca diamantada nº 1112 F (18-01-0156)	Un	30	2,02	60,60
45	Broca diamantada nº 1190 F (18-01-0157)	Un	30	2,02	60,60
46	Broca diamantada nº 1302 (18-01-0159)	Un	30	2,02	60,60
47	Broca diamantada nº 1342 (18-01-0158)	Un	30	2,02	60,60

Página 17 de 32

Processo Administrativo nº 2269/2018 – PP 039/2018

Pça. Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro

Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 – site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

48	Broca diamantada nº 1343 (18-01-0091)	Un	38	2,02	76,76
49	Broca diamantada nº 2135 F (18-01-0066)	Un	38	2,02	76,76
50	Broca diamantada nº 2200 (18-01-0155)	Un	30	1,97	59,10
51	Broca diamantada nº 3118 F (18-01-0068)	Un	38	2,02	76,76
52	Broca diamantada nº 3168 F (18-01-0067)	Un	38	2,02	76,76
53	Broca diamantada nº 3195 F (18-01-0069)	Un	38	1,97	74,86
54	Broca Jet Carbide Burs nº 1702 haste longa (18-01-0032)	Un	38	15,37	584,06
TOTAL LOTE 07					R\$ 4.101,44

LOTE 08 – 75% AMPLA DISPUTA

ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
63	Escova dental M (15-01-0006)	Un	4.500	1,09	4.905,00
64	Escova dental P (15-01-0005)	Un	3.000	1,09	3.270,00
TOTAL LOTE 08					R\$ 8.175,00

LOTE 09 – 75% AMPLA DISPUTA

ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
77	Kit acadêmico (01 alta, 01 baixa e 01 contra angulo) (18-01-0141)	Kt	02	2.217,03	4.434,06
TOTAL LOTE 09					R\$ 4.434,06

LOTE 10 – 25% COTA RESERVADA

ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
122	Abaixador de lingua em madeira descartável (18-03-0192)	Un	375	0,07	26,25
123	Algodão rolete pct c/ 100 unid (18-01-0019)	Pct	125	2,00	250,00
124	Coletor de materiais perfuro cortantes 13 litros (18-03-0077)	Un	08	6,55	52,40
125	Coletor de material perfurocortante 7 litros (18-01-0020)	Un	07	4,74	33,18
126	Desinfetante odontológico tipo Germekil embalagem c/ 5 Lts. Desinfetante a base de quaternário de amônio (18-01-0033)	Gl	06	78,27	469,62
127	Gaze pacote c/ 500 unid. (18-03-0005)	Pct	100	15,29	1.529,00
128	Luva de procedimento em látex sem talco tam P cx c/ 100 unidades (18-03-0930)	Cx	25	23,43	585,75
129	Luva de procedimento em látex tamanho EP com talco cx c/ 100 unid (18-01-0035)	Cx	37	20,51	758,87
130	Luva de procedimento em látex tamanho EP sem talco cx c/ 100 unid (18-03-0006)	Cx	25	23,02	575,50
131	Luva de procedimento em látex tamanho M com talco cx c/ 100 unid (18-03-0008)	Cx	37	20,51	758,87
132	Luva de procedimento em látex tamanho P com talco cx c/ 100 unid (18-03-0327)	Cx	62	20,51	1.271,62
133	Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico, camada tripla, caixa c/ 50 unid (18-03-0004)	Cx	25	5,49	137,25
134	Touca descartável, branca, sanfonada e com	Cx	05	7,03	35,15

Página 18 de 32

Processo Administrativo nº 2269/2018 – PP 039/2018

Pça. Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro

Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 – site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 2269/2018

Folha nº _____

Visto: _____

elástico, 20 gr, cx c/ 100 unid (18-03-0036)				
			TOTAL LOTE 10	R\$ 6.483,46

LOTE 11 – 25% COTA RESERVADA					
ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
135	Ácido gel fosfórico 37% embalagem c/ 3 seringas de 2,5 ml cada (18-01-0072)	Kt	13	5,03	65,39
136	Adesivo esmalte dentinário (primer e bond) frasco c/ 4 ml (nanopartículas) (18-01-0047)	Fr	12	72,68	872,16
137	Amálgama em cápsula caixa com 50 unid (18-01-0138)	Cx	10	79,63	796,30
138	Cariostático frasco c/ 10 ml (18-01-0121)	Fr	03	25,03	75,09
139	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, embalagem com Base 13g + Catalisador 11g + 01 bloco de mistura (18-01-0184)	Kt	03	40,01	120,03
140	Cimento de óxido de zinco e eugenol (pó e líquido). Frasco de pó 38 gr e frasco de líquido 15 ml (18-01-0010)	Cj	10	105,54	1.055,40
141	Clorhexidina 2% frasco c/ 100 ml (18-01-0106)	Fr	06	3,33	19,98
142	Eugenol frasco c/ 20 ml (18-01-0045)	Fr	02	9,98	19,96
143	Flúor tópico (18-01-0030)	Tb	25	6,34	158,50
144	Hidróxido de cálcio frasco c/ 10 gr (18-01-0087)	Fr	06	5,22	31,32
145	Iodoformio 10 Gr (18-01-0017)	Vd	02	30,50	61,00
146	Ionômero de vidro R frasco c/ pó 10g + frasco c/ líquido 8ml (18-01-0147)	Kt	10	62,00	620,00
147	Óxido de zinco frasco c/ 50 gr (18-01-0083)	Fr	06	5,57	33,42
148	Paramonoclorofenol canforado frasco c/ 20 ml (18-01-0180)	Fr	01	10,00	10,00
149	Pasta profilática tubo com 90 gr (18-01-0029)	Tb	12	4,88	58,56
150	Pedra pomes frasco c/ 100 gr (18-01-0081)	Fr	02	5,53	11,06
151	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A1, seringa c/ 4g (18-01-0112)	Un	06	21,48	128,88
152	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A2, seringa c/ 4g (18-01-0073)	Un	08	21,48	171,84
153	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A3, seringa c/ 4g (18-01-0074)	Un	08	17,09	136,72
154	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A3.5, seringa c/ 4g (18-01-0116)	Un	07	17,59	123,13
155	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A4, seringa c/ 4 g (18-01-0176)	Un	02	16,43	32,86
156	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte B1, seringa c/ 4g (18-01-0075)	Un	07	18,31	128,17
157	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte B2, seringa c/ 4g (18-01-0113)	UN	07	18,31	128,17
158	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte C2, seringa c/ 4g (18-01-0076)	Un	07	18,31	128,17
159	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida de média viscosidade (flow) A2 universal, seringa c/ 2 g (18-01-0125)	Un	12	24,47	293,64
160	Solução hemostática tópica frasco c/ 10 ml (18-01-0108)	Fr	01	25,97	25,97
161	Verniz cavitário frasco c/ 15 ml (18-01-0078)	Fr	05	10,35	51,75
162	Verniz com flúor caixa contendo 10 ml de verniz + 10 ml de solvente (18-01-0120)	Cx	06	25,66	153,96
				TOTAL LOTE 11	R\$ 5.511,43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

LOTE 12 – 25% COTA RESERVADA					
ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
163	Agulha gengival curta 30G para anestesia caixa c/ 100 unid (18-01-0031)	Cx	12	33,61	403,32
164	Agulha gengival extra curta 30G para anestesia caixa com 100 unidades (18-01-0148)	Cx	01	34,25	34,25
165	Agulha gengival longa 27G para anestesia caixa com 100 unidades (18-01-0149)	Cx	03	34,25	102,75
166	Agulha para sutura GR 12 caixa c/ 12 unid (18-01-0001)	Cx	12	17,87	214,44
167	Fio de sutura agulhado nylon 4-0, monofilamento preto, agulha triangular cortante de 2 cm, não absorvível, caixa c/ 24 unid (18-01-0115)	Cx	06	34,81	208,86
168	Fio de sutura agulhado seda preta 4-0 trançada c/ 45 cm e agulha cortante de 1,7 cm caixa c/ 24 envelopes (18-01-0080)	Cx	03	33,79	101,37
169	Fio de sutura c/ 5 metros, embebido em frasco com clorhexidina (18-01-0008)	Fr	20	11,12	222,40
170	Lâmina p/ bisturi 12, em aço inox, caixa c/ 100 unidades embaladas individualmente (18-01-0082)	Cx	01	33,46	33,46
171	Lâmina p/ bisturi 15 C, em aço inox, caixa c/100 unidades embaladas individualmente (18-01-0042)	Cx	01	32,26	32,26
TOTAL LOTE 12					R\$ 1.353,11

LOTE 13 – 25% COTA RESERVADA					
ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
172	Anestésico injetável lidocaína 2% com fenilefrina caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml (18-01-0002)	Cx	25	55,33	1.383,25
173	Anestésico injetável a base de mepivacaína 2% com vaso, caixa c/50 tubetes de 1,8 ML (18-01-0039)	Cx	12	101,29	1.215,48
174	Anestésico injetável a base de mepivacaína sem vaso, caixa c/50 tubetes de 1,8 ML (18-01-0040)	Cx	02	94,86	189,72
175	Anestésico prilocaína com felipressina cx c/ 50 tubeles de 1,8 ml (18-01-0171)	Cx	07	103,65	725,55
176	Anestésico tópico em gel a base de benzocaína pote c/ 12 g (18-01-0016)	Pte	25	8,29	207,25
TOTAL LOTE 13					R\$ 3.721,25

LOTE 14 – 25% COTA RESERVADA					
ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
177	Aplicador dical duplo angulado (18-01-0181)	Un	02	11,41	22,82
178	Aplicador pincel esferoidal odontológico pct c/ 100 (18-01-0038)	Pct	15	11,57	173,55
179	Escova de robson plana branca (18-01-0021)	Un	45	1,80	81,00
180	Espelho plano n.º 5 (18-01-0037)	Un	12	3,21	38,52
181	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado cx c/ 10 unid (18-01-0109)	Cx	05	33,96	169,80

Página 20 de 32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

182	Explorador nº 5 duplo (18-01-0100)	Un	07	7,27	50,89
183	Kit viking abrasivo silicone para resina composta (18-01-0160)	Kt	02	47,80	95,60
184	Lima endodôntica Hedstroem 1º série 25 mm (18-01-0182)	Cx	01	17,90	17,90
185	Matriz de aço 0,7mm X 0,5m (18-01-0086)	Un	06	2,05	12,30
186	Matriz de aço 0.5 mm X 0,5m (18-01-0014)	Un	06	1,76	10,56
187	Mini porta matriz de toflemaire (18-01-0178)	Un	01	33,33	33,33
188	Óleo para lubrificação de alta e baixa rotação frasco c/ 200 ml (18-01-0070)	Fr	05	18,42	92,10
189	Papel carbono caixa c/ 12 folhas (18-01-0094)	Cx	10	2,38	23,80
190	Pinça Adson com dente 12 cm (18-01-0177)	Un	01	16,02	16,02
191	Ponta de borracha para polimento de resina (18-01-0104)	Un	12	4,58	54,96
192	Porta agulha mathieu 17 cm em aço inox (18-01-0102)	Un	02	49,70	99,40
193	Porta amalgama (18-01-0022)	Un	02	9,26	18,52
194	Porta matriz toflemaire (18-01-0129)	Un	10	33,38	333,80
195	Pote dappen de vidro (18-01-0114)	Un	05	3,17	15,85
196	Sugador descartável pct c/ 40 unid (18-01-0025)	Pct	62	4,52	280,24
197	Taça de borracha para profilaxia (18-01-0026)	Un	25	1,59	39,75
198	Tira de lixa aço 4mm cx c/ 12 unid (18-01-0137)	Cx	02	6,71	13,42
199	Tira de lixa de poliéster 4 mm X 170 mm pct c/ 150 unid (18-01-0179)	Cx	12	12,88	154,56
200	Tira de poliéster para restauração de dentes anteriores 120 X 10 X 0,05 mm cx c/ 50 unid, transparente (18-01-0185)	Cx	12	4,27	51,24
TOTAL LOTE 14					R\$ 1.899,93

LOTE 15 – 25% COTA RESERVADA

ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
201	Bandeja retangular inox 17x22 Cm, p/ instrumentos odontológicos (18-01-0043)	Un	02	33,07	66,14
202	Bandeja retangular inox 20x26 cm, p/ instrum. Odontológicos (18-01-0119)	Un	02	54,10	108,20
TOTAL LOTE 15					R\$ 174,34

LOTE 16 – 25% COTA RESERVADA

ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
203	Broca carbide HL 702 (18-01-0117)	Un	07	9,08	63,56
204	Broca cirúrgica Zekrya 28 mm (18-01-0186)	Un	02	26,42	52,84
205	Broca de aço c.a. nº 2 (18-01-0003)	Un	15	4,06	60,90
206	Broca de aço c.a. nº 3 (18-01-0004)	Un	15	4,25	63,75
207	Broca de aço c.a. nº 4 (18-01-0005)	Un	15	4,06	60,90
208	Broca de aço c.a. nº 5 (18-01-0188)	Un	15	4,54	68,10
209	Broca de aço c.a. nº 6 (18-01-0006)	Un	15	4,06	60,90
210	Broca de aço c.a. nº 8 (18-01-0152)	Un	15	4,06	60,90
211	Broca diamantada nº 1011 (18-01-0051)	Un	12	2,02	24,24
212	Broca diamantada nº 1012 (18-01-0088)	Un	12	2,02	24,24
213	Broca diamantada nº 1013 (18-01-0052)	Un	12	2,02	24,24
214	Broca diamantada nº 1015 (18-01-0053)	Un	12	1,97	23,64

Página 21 de 32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

215	Broca diamantada nº 1016 (18-01-0153)	Un	10	1,97	19,70
216	Broca diamantada nº 1016 HL (18-01-0092)	Un	12	1,97	23,64
217	Broca diamantada nº 1019 (18-01-0154)	Un	10	2,02	20,20
218	Broca diamantada nº 1023 (18-01-0055)	Un	12	2,02	24,24
219	Broca diamantada nº 1027 (18-01-0056)	Un	12	2,02	24,24
220	Broca diamantada nº 1034 (18-01-0057)	Un	12	2,02	24,24
221	Broca diamantada nº 1045 (18-01-0060)	Un	12	2,02	24,24
222	Broca diamantada nº 1047 (18-01-0061)	Un	12	2,02	24,24
223	Broca diamantada nº 1065 (18-01-0062)	Un	12	2,02	24,24
224	Broca diamantada nº 1090 (18-01-0063)	Un	12	1,97	23,64
225	Broca diamantada nº 1092 (18-01-0089)	Un	12	1,97	23,64
226	Broca diamantada nº 1095 (18-01-0090)	Un	12	1,97	23,64
227	Broca diamantada nº 1112 F (18-01-0156)	Un	10	2,02	20,20
228	Broca diamantada nº 1190 F (18-01-0157)	Un	10	2,02	20,20
229	Broca diamantada nº 1302 (18-01-0159)	Un	10	2,02	20,20
230	Broca diamantada nº 1342 (18-01-0158)	Un	10	2,02	20,20
231	Broca diamantada nº 1343 (18-01-0091)	Un	12	2,02	24,24
232	Broca diamantada nº 2135 F (18-01-0066)	Un	12	2,02	24,24
233	Broca diamantada nº 2200 (18-01-0155)	Un	10	1,97	19,70
234	Broca diamantada nº 3118 F (18-01-0068)	Un	12	2,02	24,24
235	Broca diamantada nº 3168 F (18-01-0067)	Un	12	2,02	24,24
236	Broca diamantada nº 3195 F (18-01-0069)	Un	12	1,97	23,64
237	Broca Jet Carbide Burs nº 1702 haste longa (18-01-0032)	Un	12	15,37	184,44
TOTAL LOTE 16					R\$ 1.273,65

LOTE 17 – 25% COTA RESERVADA

ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
238	Escova dental M (15-01-0006)	Un	1.500	1,09	1.635,00
239	Escova dental P (15-01-0005)	Un	1.000	1,09	1.090,00
TOTAL LOTE 17					R\$ 2.725,00

LOTE 18 – 25% COTA RESERVADA

ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
240	Kit acadêmico (01 alta, 01 baixa e 01 contra angulo) (18-01-0141)	Un	01	2.217,03	2.217,03
TOTAL LOTE 18					R\$ 2.217,03

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTOS: Será efetuado pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, no prazo 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto acompanhado da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte da data da Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA:

- **CENTRO DE SAÚDE “BENEDITO CARVALHO SOBRINHO”** – Rua Cel. Benedito Bueno, s/n – Centro – Nazaré Paulista, SP. CEP: 12960-000, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

Página 22 de 32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

JULGAMENTO: O critério adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**
Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

FABRICANTE/MARCA: Deverá ser informado para cada item

APRESENTAÇÃO: As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO II, observados os requisitos deste Termo de Referência.

PROPOSTA:

Juntamente com o Envelope nº 01 (PROPOSTA), deverá ser apresentado em formato de mídia CD/DVD ou pen drive.

Conforme segue:

Programa Betha Auto Cotação, disponibilizado no link:

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=070614114414>

Arquivo disponibilizado a ser preenchido no programa Betha, link:

<https://www.dropbox.com/sh/kt7zxonqvl4om4f/AAB0P7iTeJeO7lnBD6cufAy7a?dl=0>

OUTRAS EXIGÊNCIAS

JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO– DEVERÁ SER APRESENTADO:

1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.30, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

1.1. Entende-se como pertinente e compatível atestado(s) comprovando fornecimento de materiais odontológicos.

GARANTIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

NÃO EXIGIDA

Nazaré Paulista, 04 de janeiro de 2.019.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: 2269/2018

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO
Nº.....

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de,conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE						
ITEM	PRODUTO(S)	MARCA / FABRICANTE	UN.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO R\$ (Em algarismo)	PREÇO TOTAL R\$ (Em algarismo)
01						
02						
					Total do Lote	

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão de Registro de Preços e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- a) Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(a ser preenchido, assinado e entregue fora dos envelopes)

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL nº XXXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º /20....., instaurado pela Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista/SP, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(data, nome e assinatura do responsável)

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL nº XXXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXX**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, **sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital.**

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____ CPF _____

ASSINATURA: _____

(data, nome e assinatura do responsável)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL nº XXXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXX**

A empresa _____, com sede à _____, _____, na cidade de _____, Estado de _____. Inscrita no - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ SSP-____ e do CPF n. _____. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim ou () Não.

(data, nome assinatura do representante legal)

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA
CONTRATAÇÃO**

(a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL nº XXXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXX**

A (nome da licitante.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....), nº. (...) - Bairro (.....), inscrita no CGC/MF sob o nº. (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (.....) - (órgão exp.), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de NAZARÉ PAULISTA, e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital, e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Prefeitura do Município NAZARÉ PAULISTA, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

(data, nome e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006

(a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)

Processo Administrativo nº XXX/2018.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 00x/2017**, destinado “_____”, que se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão.

Nazaré Paulista, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

Observação: Para comprovação, é necessário a juntada da **declaração/ certidão** de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou balanço Patrimonial e demonstrações do resultado do exercício - DRE, **comprovante do simples nacional**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: 2269/2018

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO VIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE ATA.

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		Nº
CIDADE	ESTADO	CEP
FONE	FAX	E-MAIL
REG. JUNTA COMERCIAL		DATA REG. JUNTA COMERCIAL
NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ A ATA		
RG	CPF	

Obs: Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura do ata.

DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO

Banco	
Agência	Conta

CONTATO FINANCEIRO

Responsável		
E-mail:	Telefone	Ramal

Local / Data
(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação da **Proponente**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/20XX

No dia XX do mês de XXXXXXXXXXXX do ano de 20XX, compareceram, de um lado a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo (a) Prefeito, o Sr (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/20XX, Processo Licitatório nº. XX/20XX, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: XX/XX/XXXX.

Prazo de entrega: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. O prazo de **validade da Ata de Registro de Preços** é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
3. Integra a presente **ARP** o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** obriga-se a:
 - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
 - b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;
- e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes;
- e,
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.
5. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:
- a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos
- c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.
6. **O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obriga-se a:
- a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- d) manter, durante toda a toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.
7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.
9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:
- a) O preço unitário dos objetos desta **ATA**, será aquele constante do Quadro Resumo.
 - b) Correrão exclusivamente por conta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
 - c) O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente **ARP**, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
 - d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.
10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.
11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.
14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:
- I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.
15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.
16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.
17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.
18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.
- 18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **2269/2018**

Folha nº _____

Visto: _____

18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;

b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

18.8. Será garantido ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta **ARP** e a proposta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 0000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Compromissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, _____ de _____ de 20_____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito

Empresas Participantes:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX _____

Testemunhas:

_____ R.G: _____ CPF: _____

_____ R.G: _____ CPF: _____

